



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Icém,

de

de 196

Ofício N.º

Assunto :

LEI Nº 251 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$. 70.000,00 (-setenta mil cruzeiros-), para efetuar pagamento de um Miniógrafo e da outras providências.-

Eu, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.-

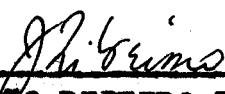
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Icém um crédito especial na importância de Cr\$. 70.000,00 (-setenta mil cruzeiros-), para efetuar pagamento de um Miniógrafo marca Remington Rand - Fide Cópia.-

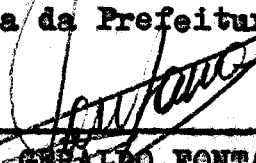
§ Único O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 18 de dezembro de 1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, em data supra.-


ANTÔNIO GERALDO FONTANA.-
Resp. pela Secretaria